3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SETE LAGOAS / MG. PROCESSO PJE: 0262314-02.2011.8.13.0672, Massa Falida de SPEL ENGENHARIA LTDA e outros, CNPJ 01.216.212-/0001-73. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Dr. Flávio Barros Moreira, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. **DATAS DOS LEILOES:** os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); **1ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em **16 de maio de 2022, a partir das 14h00min**, pelo maior lanço, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em **25 de maio de 2022, a partir das 14h00min,** quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; **3ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em **31 de maio de 2022, a partir das 14h00min**, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (Art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20); DOS BENS: **LOTE 01 - Do imóvel constituído pelo Prédio geminado, composto pelas casas de nº34 e 34/A, situado na Rua Margarida Cortona, nº34, Bairro Canaã, Sete Lagoas – MG (Matrícula nº29.778 do 2º CRI):** um prédio residencial geminado, composto pela casa de nº 34, com área construída de 169,10m² e a casa de nº 34/A, com área construída de 187,00m², situada na Av. Margarida Cortona, Bairro Canaã, nesta cidade, e sua respectiva área de terreno medindo 540,00m², composta pelo lote 03 (três) e parte do lote 02 (dois), da quadra 25 (vinte e cinco), com as seguintes confrontações: frente com a dita avenida; lado direito com o lote 04; lado esquerdo com parte do lote 02 e fundos com partes dos lotes 06 e 07, sendo que a casa de nº 34 possui a fração ideal de 0,4748 do terreno e a casa de nº 34/A possui a fração ideal de 0,5252 do terreno devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, sob matrícula nº 29.778, Imóvel avaliado em 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais). **OBSERVAÇÃO:** Para conhecimento de terceiros e interessados, consta na matrícula do imóvel, R-04 - 29778 - Alienação Fiduciária em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, consta ainda na R-06-29778, Registro de Penhora, processo nº4761-02.2012.4.01.3812, expedido pelo Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciaria de Sete Lagos/MG, Exequente Caixa Econômica Federal – CEF; **LOTE 02 - Imóvel constituído pelo Apartamento nº 302 do Edifício Raisa, situado na Rua Benvinda de Carvalho, nº 105, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG,** com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu terreno, fração ideal de 0,065422 do lote 14 do quarteirão 4-B da 2ª secção suburbana, com área,

limites e confrontações da planta, devidamente registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte – MG, sob matrícula nº 27.520. Imóvel avaliado em R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). **OBSERVAÇÃO:** Para conhecimento de terceiros e interessados, consta na matrícula do imóvel, AV- 10 – 27.520 – Registro da existência da ação de Execução, distribuída sob nº 0672.11.022.337-3, 1ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagos / MG; **LOTE 03 - Dos bens móveis**: 02 Armários em MDF, com duas portas, sendo um grande padrão, regular estado, R$ 300,00; 07 CPU antigos sucateados, sucata, R$250,00; Lote 05 monitores VGA, 01 aparelho de fax e 01 impressora HP 695 C, regular, R$100,00; 02 Mesas, regular, R$150,00; 01 Mesinha de telefone, regular, R$30,00; 01 Mesinha de centro, regular, R$20,00, avaliados em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Tudo conforme consta no Auto de Arrecadação e Avaliação juntado nos autos. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com alterações data pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedroasleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que os leiloeiros possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante,

através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral e a credora fiduciária Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 99222-6692 / 98977-8881 / 2551-3688, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

DJE 20/04/2022